



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/4/2009 às 16:50
Hermes Matr. 17775

MPV - 459

00261

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/03/2009	proposição Medida Provisória nº 459 / 2009
--------------------	---

autor Senador José Nery Azevedo - PSOL-PA	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo nesta Medida Provisória 459/2009:

Artigo: A participação percentual de cada classe de renda familiar no público-alvo total do Programa Minha Casa Minha Vida será proporcional à participação destas respectivas classes de renda no déficit habitacional brasileiro.

Justificativa

A definição do público-alvo do PMCMV não guarda relação com a participação de cada classe de renda familiar no déficit habitacional brasileiro. As famílias com renda de até 3 salários mínimos respondem por mais de 90% do déficit habitacional brasileiro, porém somente obterão 40% das casas previstas no Programa. A mesma quantidade de casas (400 mil) é destinada às famílias de 3 a 6 salários mínimos, que respondem por apenas 6,7% do déficit habitacional. Quanto às famílias de 6 a 10 salários mínimos, estas respondem por 2,4% do déficit habitacional, mas receberão 20% das casas do Programa.

Portanto, a presente emenda propõe que a participação percentual de cada classe de renda familiar no público-alvo total do Programa Minha Casa Minha Vida será proporcional à participação destas classes de renda respectivas no déficit habitacional brasileiro.

PARLAMENTAR

Jose Nery Azevedo

